

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro  
ASSUNTO: Recontratação de Nivaldo José Bósio, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Geologia e Mineiralogia  
RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior  
PARECER Nº 1332/74, CTG; Aprov. em 17/06/74; Comunicado ao Pleno em 26/06/74. (Proc-CEE-nº 756/65)

#### I - RELATÓRIO

Histórico: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro submete a este Conselho expediente relativo à recontratação do Sr. Nivaldo José Bósio, para continuar a exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia, por mais 1095 dias contados de 8/5/74, em RDIDP, nos termos da CLE.

Fundamentação: O docente em causa vem desempenhando suas funções de docência e de pesquisa desde 8/5/67; obteve o grau de doutor em 1973, constando da atualização do seu "curriculum vitae" comprovantes de participação ativa no setor de sua especialidade. Manifestaram-se favoráveis à recontratação os colegiados da FFCL de Rio Claro e a CESESP.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, manifesto-me favoravelmente à recontratação do Sr. Nivaldo José Bósio, como Professor-Assistente Doutor do Departamento de Geologia e Mineralogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 3 de Junho de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Amélia Domingues de Castro.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente